



**Prefeitura do Município de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

**MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

O(a) Senhor(a) Ana Maria Correa, MD(a). Presidente da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 069, de .05/07/2018, da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos do Jordão, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

**MANDA** o agente público municipal Luiz Fernando Nogueira Minarine, oficial designado, que em cumprimento deste, expedido nos autos de Processo administrativo instaurada através da Portaria nº 1087, de 25/10/2021, **INTIME** o(s) agente(s) público(a)(s) municipal(is) **MARIA PAULA EMYGDIO ALVES**, portador do RG. nº 28.628.787-0 SSP-SP e matriculado sob o nº 44334, lotado(s) na Secretaria de Educação desta municipalidade, com endereço na Rua Manoel Pereira Alves, 250 - Vila Abernédia, nesta, para compareça à audiência de instrução e julgamento designada para o dia **21 DE JUNHO DE 2021, ÀS 14:00MIN** a ser realizada na **Av.Dr.Januário Miraglia, nº 806 – Vila Abernédia (Gabinete), nesta**, para colheita do seu depoimento pessoal, com base nos artigos 30 e 36 da Lei 3907/18.

**INTIME(M)-SE** ainda a servidora supramencionada, seu(s) procurador(es) e as(os) agente(s) público(a)(s) **SIMONE BENTO PEREIRA GUILHERME**, supervisora de ensino, lotada na Secretaria de Educação e responsável pela supervisão da Unidade Escolar, à época dos fatos, **MARIA DE FATIMA DA SILVA**, administrativo da Secretaria de Educação, nesta, nos termos dos artigos 9º, 32 e 33 da Lei nº. 3907/2018, a se apresentarem para **AUDIÊNCIA DE OITIVA**, no dia **21 DE JUNHO DE 2021, ÀS 14:00MIN**, na Secretaria de Justiça, situada na Avenida Dr. Januário Miraglia, nº. 806 – Abernédia, nesta, sendo-lhe(s) facultada vista dos autos com a Secretária das Comissões de Sindicâncias e de Processo Administrativo Disciplinar, a Senhora Lucilene de Fátima Guilherme, na Secretaria de Administração, situada na Avenida Frei Orestes Girardi, nº. 893 - Abernédia bem como acompanhar por si ou seu(s) procurador(es) legalmente constituído(s), todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do artigo 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e da Súmula 20 do Supremo Tribunal Federal, podendo finalmente produzir provas através da oitiva de testemunhas e juntada de documentos.

**CUMPRASE**, na forma e sob as penas da Lei, lavrando as certidões necessárias que trará à CPPAD para os devidos fins e legais efeitos.

Dado e passado nesta cidade de Campos do Jordão, Estado de São Paulo aos 13 de junho de 2022. Eu, \_\_\_\_\_ Diego Luiz e Cunha Silva

, Secretário designado, digitei. Eu, \_\_\_\_\_ Ana Maria Correa, Presidente, conferi e assinei.